## 第 95/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定,作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議,除現行郵票外,自二零二二年七 月二十日起,發行並流通以「澳門土生菜」為題,屬特別發行之郵票,面額與數量如下:

二元五角	200,000枚
四元	200,000枚
四元五角	200,000枚
六元	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張,其中一萬二千五百張將 保持完整,以作集郵用途。

二零二二年六月七日

行政長官 賀一誠

## 第 96/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第十二條第二款的規定,作出本批示。

- 一、核准勳章和獎章的式樣,該等式樣載於作為本批示組成 部分的附件一。
- 二、核准獎狀的式樣,該等式樣載於作為本批示組成部分的 附件二。
- 三、核准證書的式樣,該等式樣載於作為本批示組成部分的 附件三。
- 四、核准別針的式樣·該等式樣載於作為本批示組成部分的 附件四。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年六月九日

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Julho de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Gastronomia Macaense», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 4,50	200 000
\$ 6,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

7 de Junho de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), o Chefe do Executivo manda:

- 1. São aprovados os modelos das medalhas, constantes do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2. São aprovados os modelos dos títulos honoríficos, constantes do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 3. São aprovados os modelos dos diplomas, constantes do Anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 4. São aprovados os modelos das rosetas, constantes do Anexo IV ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

行政長官 賀一誠